

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA
DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SOBRE A
TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2020, PARA A
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LDO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR,

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SOBRE A
TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2020,
PARA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS DA LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE-PR, REFERENTE AO
SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020.**

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda a Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 21 de setembro do ano de 2020, foi realizada a terceira audiência pública do ano de 2020, para a avaliação das metas fiscais da LDO do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2020.

Inicialmente, as servidoras públicas do Poder Executivo Municipal apresentaram os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2020. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, através de seus membros, Elizete Divone Gradaschi, Claudio Alain Guterres do Carmo e João Maria de Souza Boeno, após o encerramento da audiência pública e das explanações apresentadas pelas servidoras públicas do Poder Executivo Municipal, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, esta Comissão Permanente decide emitir parecer favorável à aprovação das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2020 do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o apresentado pelo Poder Executivo Municipal na audiência pública do dia 21 de setembro de 2020.

Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28 de setembro do ano de 2020.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Relator

JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO
Secretário

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3B712E57

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>